

A IMPORTÂNCIA DOS QUADROS E PARÂMETROS LINGÜÍSTICOS PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS

Carmem Praxedes (UERJ/USP)
clpraxedes@yahoo.it

1. *Introdução*

Este trabalho faz parte de uma pesquisa sobre Educação Linguística¹ que estamos desenvolvendo em colaboração com a Universidade de São Paulo – USP, dando continuidade a estudos anteriores a que temos nos dedicado no Instituto de Letras da UERJ. Especificamente nesta parte da pesquisa, o nosso objetivo é contrastar os dois principais documentos de referência linguística no Brasil e na Itália: os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e o Quadro Comum Europeu de Ensino Aprendizagem e Avaliação de Línguas – *Framework*, para, conjuntamente à aproximação de outros resultados sobre o assunto, organizar uma tipologia das culturas educacionais linguísticas destes dois países. A nossa referência teórica básica é PIERINI (2003) para o contraste; PAIS (2003) e ECO (1993) para a tipologia das culturas.

2. *O quadro comum europeu de referência para as línguas: aprender, ensinar, avaliar*² – *Framework*

O Quadro é um documento produzido pela Divisão de Políticas Linguísticas (Estrasburgo, França) do Conselho da Europa (Cf. www.coe.int), cujo último estágio de sua produção ocorreu após o ano de 1991 com a preciosa colaboração de professores e pesquisadores europeus e extracomunitários.

¹ Educação Linguística: Legalidade, legitimidade e legitimização – implicações semióticas.

² Título original: *Common European Framework of Reference for Languages, Learning, Teaching, Assessment*-CEFR.

O *Framework*, como é chamado o quadro, é produto da política de integração europeia que vem sendo implementada neste continente desde o término da 2ª grande Guerra Mundial. Neste contexto, sinaliza-nos Balboni (2005) que, logo após a devastação da 2ª Guerra, todos os países Europeus criaram o Conselho da Europa, para encontrar na cultura comum uma maneira de sobreviver.

Desde então, podemos notar a grande importância do Quadro para a Comunidade Europeia, ou seja, ele é um movimento linguístico em busca da unificação do continente e também uma resposta àqueles (USA) que se consideravam hegemônicos no mundo³. Ele é oferecido àqueles que pensavam que a Europa iria se silenciar nas cinzas do seu sofrimento, deixando os americanos dominarem o mundo como déspotas esclarecidos.

Com vistas à implementação de uma série de medidas revitalizadoras do continente europeu, foi criado o Conselho da Europa, cujo objetivo principal é encontrar na cultura comum um modo de sobrevivência e reconstrução dos Estados Europeus.

O *Conselho da Europa – COE* - com sede em Estrasburgo, na França, foi fundado em 05 de maio de 1949, através do *Tratado de Londres*, com o objetivo de promover a democracia, os direitos humanos, a identidade cultural e a busca de soluções para as sociedades da Europa (Cf. http://pt.wikipedia.org/wiki/Conselho_da_Europa). O seu principal instrumento de ação é oferecer aos estados membros as condições necessárias para o estabelecimento de acordos, intercâmbios e convênios.

A *União Europeia* foi criada para consolidar os ideais do Conselho da Europa com um caráter supragovernamental e intergovernamental, desde 1º de janeiro de 2007, compreendendo 27 Estados que aderiram aos seus pressupostos, a partir do *Tratado de Maastricht*, de 07 de fevereiro de 1992.

³ Balboni (2005, p. 2) "(...) nos últimos anos os Estados Unidos repetiram diversas vezes, da Casa Branca, do Pentágono, dos Jornais; a Europa é o continente curvado sobre si mesmo, sobre os seus velhos habitantes aposentados que destroem os balanços estatais com as suas obstinadas sobrevivências (...) a Europa é aquela do velho catolicismo e do velho protestantismo e da velha ortodoxia, tradicionalista, voltada para o passado, enquanto a América neo-com é aquela dos *Born again*, os renascidos que olham para frente e se esquecem (...) do passado de alcoolizados".

Num contexto cuja proposta, que fora apreendida a partir dos dados da realidade vivida e sofrida pelos europeus, era integrar-se para não se entregar, unir-se para não se destruir, tolerar para não massacrar, tornava-se evidente que o fio condutor da integração europeia não poderia percorrer toda a Europa, se não fosse através do compartilhar os saberes linguísticos e culturais das diversas nações componentes do território europeu. Tendo isto em vista, a valorização do ensino, aprendizagem e avaliação das línguas vivas, traduz-se na busca de compreender e reconhecer o outro; não através do filtro modelador de uma língua franca, que é na atualidade a língua inglesa, conforme fora no passado o latim, mas através da ruptura da praça de Babel.

A grande percepção europeia não saiu do nada, do vazio, da destruição, mas do exercício purificador do sofrimento, sinalizador da possibilidade da inexistência do *l'avenir*, de um futuro colocado no calabouço solitário das paixões emanadas pelo desejo de alguns de dominar o mundo. Neste contexto, os europeus propuseram a aceitação da Babel, não mais para confundir e separar, mas para esclarecer e unir. Entendeu-se, finalmente, que valorizar a identidade de cada língua significa buscar romper a casca que envolve em um casulo a essência humana, tão bem manifestada através das línguas naturais. Valorizar as línguas e a linguagem humanas é o caminho para abrir as portas para a mútua e pacífica convivência, para a tolerância, para o amor e para a união das nações. Imaginem os europeus, habitantes do Velho Mundo, com as suas culturas em contato, com o seu percurso histórico; podendo conversar entre si na busca do autocohecimento e da salvaguarda do continente, fazendo uso, cada vez mais, de suas línguas maternas?

Mais do que uma língua de trânsito, função da língua franca, tentativa unicista de tradução/versão de todas as línguas em uma só, desconsiderando os limites e as amplitudes do fazer tradutório das culturas manifestadas por cada língua natural; o que queriam os europeus era estabelecer a paz e esta não se faria sem a compreensão dos gestos e atos dos povos que estejam constantemente em contato. Além disso, externamente, impunha-se o domínio cada vez mais crescente dos americanos, efetivos ganhadores das duas grandes guerras mundiais, era, então, necessário equilibrar a balança do poder internacional; ou isto ou a subserviência.

Assim, a Europa se organizou através do Conselho da Europa e, posteriormente, da União Europeia e, entre as medidas tomadas para a efetiva ocorrência desta união, esteve a da criação de uma comissão de estudiosos de línguas que desenvolveu o *Quadro Comum Europeu de Ensino-aprendizagem e Avaliação de Línguas – Framework – CEFR*.

O Quadro Comum Europeu, no seu contexto político e educativo, segue rigorosamente o objetivo geral do Conselho da Europa em suas recomendações do Comitê dos Ministros, ou seja, alcançar a maior unidade possível entre os seus membros, para a adoção de um método comum no domínio cultural. No que concerne às línguas vivas, o trabalho do Conselho da Cooperação Cultural, estruturado após a criação do Conselho maior (Conselho da Europa) em torno a uma série de projetos de caráter intermediário, fundamentou a sua coerência e continuidade sobre a adesão a três princípios:

1º Que o rico patrimônio que representa a diversidade linguística e cultural na Europa constitui um recurso comum precioso que nos convém salvaguardar e desenvolver e que todos os esforços consideráveis se impõem na área da Educação, a fim de que esta diversidade, diferentemente de ser um obstáculo à comunicação, torne-se um recurso de enriquecimento e compreensão recíprocas.

2º Que é somente através de um melhor conhecimento das línguas vivas europeias que se conseguirá facilitar a comunicação e as trocas entre os europeus de línguas maternas diferentes e, portanto, favorecer a mobilidade, a compreensão recíproca e a cooperação na Europa e, por conseguinte, eliminar os prejuízos da discriminação.

3º Que os estados membros, ao adotar ou ao desenvolver uma política nacional na área de ensino-aprendizagem de línguas vivas, poderão oportunizar uma ação conjunta europeia com vistas à cooperação constante entre os seus estados.

Com a finalidade de colocar em prática tais princípios, o comitê dos ministros solicitou aos governos dos estados membros a promoção nacional e internacionalmente das políticas governamentais e não governamentais, expondo os seus métodos de ensino-aprendizagem e avaliação de línguas, no que se refere especifica-

mente à aprendizagem de línguas vivas e à produção e utilização de material, inclusive os multimídia.

Da mesma forma, o comitê determinou que todos os estados deverão fazer o necessário para estabelecer um lugar eficaz no sistema europeu de informações englobando todos os aspectos da aprendizagem, ensino e pesquisa das línguas vivas com a adoção das mais avançadas tecnologias da informação e da comunicação.

Consequentemente, as atividades do Conselho da Cooperação Cultural, seu Comitê de Educação e sua Secção de Línguas Vivas estão focalizados sobre o encorajamento, a sustentação e a coordenação de esforços dos estados membros e das organizações não governamentais para o melhoramento da aprendizagem das línguas, de acordo com os princípios fundamentais e, notadamente, o método seguido para colocar em prática as medidas gerais apresentadas nos anexos da Recomendação R (82) 18.

As medidas de caráter geral que foram tomadas para a implementação do *Framework* consideraram que todos os países membros devem, na medida do possível:

Desenvolver esforços para tornar possível que todos os meios de adquirir conhecimentos das línguas dos outros estados membros (ou de outras comunidades linguísticas no seu próprio país, considerando que muitos países da UE convivem com dialetos) sejam, efetivamente, disponibilizados a todas as classes sociais.

Possibilitar o uso das línguas da comunidade para satisfazer as necessidades de comunicação de seus habitantes, sempre que necessário, estando eles em seu país de nascimento ou em trânsito pela União Europeia.

Incentivar a troca de informações e de ideias entre os jovens e adultos através de outra língua, além da materna, de modo a comunicar os seus pensamentos e sentimentos e melhor compreender o modo de vida e a mentalidade de outros povos e os seus patrimônios culturais.

Promover, encorajar e apoiar os esforços dos professores e alunos que, em todos os níveis, se disponibilizem a aplicar, de acordo com a realidade de cada um, os princípios de aprendizagem das línguas.

guas, conforme o definido no programa “Línguas Vivas” do Conselho da Europa, a saber:

- Fundamentar o ensino e a aprendizagem das línguas sobre as necessidades, as características e os recursos dos aprendizes.
- Definir, com o máximo de precisão, os objetivos válidos e realistas.
- Elaborar os métodos e os materiais apropriados.
- Propor modelos de instrumentos que permitam a avaliação dos programas de aprendizagem.
- Promover os programas de pesquisa e de desenvolvimento, visando introduzir, em todos os níveis de ensino, os métodos e materiais com as melhores adaptações para permitir aos aprendizes de diferentes grupos adquirir uma atitude comunicativa correspondente as suas necessidades particulares.

O Preâmbulo à recomendação R (98) reafirma os objetivos políticos de suas ações na área das línguas vivas, a saber:

- Preparar todos os Europeus para uma possível intensificação da mobilidade internacional e cooperação entre eles, não somente educacional, cultural ou científica, mas igualmente para o comércio e a indústria.
- Promover a compreensão e a tolerância mútuas, respeito das identidades e diversidades culturais para uma comunicação internacional mais eficaz.
- Encorajar a desenvolver as riquezas e a diversidade da vida cultural na Europa para um conhecimento mútuo das línguas nacionais e regionais, compreendendo os meios mais largamente ensinados.
- Atender às necessidades de uma Europa multilíngue e multicultural, desenvolvendo sensivelmente a capacidade de os Europeus se comunicarem, para além das fronteiras linguísticas e culturais.

- Evitar os prejuízos que poderão ser causados àqueles que não possuam as capacidades necessárias para se comunicar em uma Europa interativa.

Tem-se consciência de que todos os esforços deverão ser encorajados, concretamente organizados e financiados, em todos os níveis do sistema educativo pelos organismos competentes.

O processo de produção do *Framework* e sua elaboração contaram com a colaboração de ilustres professores europeus e não europeus. É importante, todavia, destacar que o *Framework* é uma referência para o ensino-aprendizagem e avaliação de línguas em território Europeu, sem possuir a força impositiva da lei. Entretanto, os objetivos que nortearam a sua produção, bem como a qualificação da equipe envolvida lhe ofereceu uma grande respeitabilidade entre educadores e profissionais de línguas de todo o mundo.

Os dois objetivos principais do Quadro são:

- Encorajar professores e pesquisadores de línguas vivas a pensar sobre quais as habilidades e competências linguísticas e discursivas eles desejam que seus alunos desenvolvam, para tanto foram propostas algumas questões:
 - a- O que nós fazemos exatamente no momento da troca oral ou escrita com outras pessoas?
 - b- O que nos faz agir desta ou daquela maneira?
 - c- Qual parte da aprendizagem é necessária a fim de que possamos utilizar uma nova língua.
 - d- Como nós fixamos os objetivos e demarcamos nosso progresso entre ignorância total e a organização mental de sua matriz mínima?
 - e- Como se efetiva a aprendizagem de uma língua?
 - f- O que nós professores fazemos para ajudar as pessoas a aprender melhor uma língua?
- Facilitar as trocas de informação entre os professores e os alunos, a fim de que os primeiros possam dizer aos segundos o

que esperam deles em termos de aprendizagem e como eles tentarão ajudá-los.

- a- O que o aprendiz terá necessidade de fazer com a língua?
- b- O que se necessita aprender para ser capaz de utilizar a língua com os fins previamente estabelecidos?
- c- Por que o aprendiz quis aprender uma determinada língua?
- d- Quem é o aprendiz (idade, sexo, posição social e nível de instrução)?
- e- Quais são os conhecimentos, profissões e experiências do aprendiz e o que ele pretende fazer com a língua?
- f- Em qual medida o aprendiz tem acesso a manuais, a obras de referência gramáticas, dicionários etc.), a meios audiovisuais e informativos; materiais didáticos.
- g- Quanto tempo o aprendiz poderá ou será capaz de dedicar à aprendizagem de uma língua?

A partir desta análise da situação de ensino-aprendizagem, é fundamental definir com o máximo de precisão os objetivos imediatamente avaliáveis, de acordo com as necessidades dos estudantes, considerando também as suas características individuais e os meios operacionais disponíveis. Há diversos parceiros com os quais devemos contar para o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem de línguas, destacamos entre eles a quantidade de professores (instrutores, estagiários) dentro da sala de aula; a quantidade de administradores e técnicos de ensino; a relação e a possibilidade de contato presencial com autores e editores de manuais; pois existem bons livros e materiais que não são devidamente explorados pelos docentes; o uso das novas tecnologias da informação e comunicação – TIC.

Mas, para além de todo um aparato didático e tecnológico, é fundamental que tenhamos uma equipe coesa e coerente na aplicação, desenvolvimento e avaliação dos percursos e objetivos propostos, cada um no seu domínio, trabalhando no mesmo sentido de orientar os estudantes no desenvolvimento das habilidades e competências linguísticas e discursivas.

Tendo em vista o acima exposto, podemos notar que o *Framework* foi elaborado com a intenção de buscar responder a certas questões de transparência e coerência, sendo o mais exaustivo o possível em suas respostas. Em seu âmbito, entende-se por competências um *saber-fazer* e as atitudes que lhes são correlatas (não basta *saber-fazer*, é também importante considerar como se fez).

Compreende-se também que o uso de uma língua é forjado ao longo da experiência de cada um, mas que cabe ao professor estimular o aluno à vivência da língua em situações modelos a serem propostas em seu cotidiano de aprendizagem, ou seja, é possível aprender a falar francês mesmo sem nunca ter ido à França! E é para isto que existe o professor de língua estrangeira: ele é um representante linguístico-cultural e afetivo de uma determinada língua, caberá a ele dar os passos iniciais para inserir o aprendiz em outro mundo e se esta inserção for bem feita, a continuidade da aprendizagem ocorrerá de forma tranquila e satisfatória, tornando a experiência singular e multiplicadora.

Para tanto, o professor de línguas necessitará propor atividades que demonstrem os usos de uma mesma língua em diversos contextos sociais. Neste sentido, os organizadores do *Framework* propuseram fichas modelos⁴, a fim de que os professores possam acompanhar mais cuidadosamente o processo de aprendizagem de seus alunos.

É também importante destacar que os órgãos de certificação em línguas estrangeiras da Europa estão seguindo os modelos do *Framework*, especialmente aqueles do *Portfólio Europeu de Línguas – PEL*, para conferir os seus diplomas. Sendo assim, é importantíssimo que professores e alunos, que estejam se preparando para tais certificações, tenham em mãos o PEL, para verificar se conseguiram desenvolver as competências e habilidades prognosticáveis. Além disso, ainda precisamos destacar que a certificação no nível C2 do Quadro⁵; que possui seis níveis divididos em 90h cada, totalizando

⁴ Referimo-nos ao *Portfolio Européen des langues*. Contact: Division des Langues Vivantes. Direction Générale IV. Conseil de L'Europe, Strasbourg, France. Site Internet: <http://culture.coe.int/lang> 2000 Conseil de l'Europe, Strasbourg, France.

⁵ O quadro possui seis níveis, a saber: A1, A2, B1, B2, C1, C2.

540h; permitirá o acesso a quem a tenha obtido em uma universidade da UE.⁶

3. *Parâmetros Curriculares Nacionais*

No Brasil é a Secretaria de Educação Básica que deve zelar pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Segundo fontes do Ministério da Educação brasileiro – MEC:

A educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. São dois os principais documentos norteadores da educação básica: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, regidos, naturalmente, pela Constituição da República Federativa do Brasil.⁷

Além dos documentos acima, existem os Parâmetros Curriculares Nacionais, que foram divididos em três partes; a primeira contempla o 1º ciclo do ensino fundamental, a segunda o 2º ciclo e a terceira o ensino médio. Os parâmetros têm o valor de referência para a educação nacional. Sua natureza não é, nem pretendeu ser, impositiva, todavia, a proposta que os nortearam buscou, em meio à construção de um eixo comum de caráter nacional, propiciar aos estados e municípios a possibilidade de, conjuntamente às comunidades representativas, tanto dos profissionais de educação quanto de pais e alunos, fazer as suas próprias escolhas sem perder de vista a base comum para todos os brasileiros.

O contexto histórico oficial dos PCNs advém da participação do Brasil, em 1990, da Conferência Mundial de Educação para Todos, em *Jomtien*, na Tailândia, que foi convocada pela Unesco, Unicef, PNUD e Banco Mundial. Desta conferência e da Declaração de

⁶ Até aqui retomamos parte de um artigo nosso: "Quadro comum europeu de ensino-aprendizagem e avaliação de línguas – o que falta ao cone sul para seguir este exemplar modelo de integração multicultural?" Disponível em: <http://www.filologia.org.br/revista/40suple/quadro_comum_europeu.pdf>.

⁷ <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=293&Itemid=35>, Acesso em 15 set. 2009.

Nova Delhi, países em desenvolvimento, como o Brasil, buscaram posições consensuais para a Educação. Tendo em vista a grandeza de tal acordo, o MEC coordenou a Elaboração do Plano Decenal da Educação (1993-2003), que foi um conjunto de diretrizes políticas em contínuo processo de negociação, voltado para a recuperação da escola fundamental, a partir do compromisso com a equidade e com o incremento da qualidade, bem como da constante avaliação dos sistemas escolares, com vistas ao seu contínuo aproveitamento.

Para a elaboração dos PCNs consideraram-se as propostas curriculares dos Estados e Municípios brasileiros, a análise realizada pela Fundação Carlos Chagas sobre os currículos oficiais, dados estatísticos sobre o desempenho dos alunos do ensino fundamental, experiências de sala de aula difundidas em encontros, seminários e congressos, publicações e ainda as experiências de outros países. Posteriormente, organizou-se uma proposta inicial, que, após um processo de discussão em âmbito nacional, tendo envolvido professores e técnicos de ensino de diversos níveis de ensino, em 1995 e 1996, foram gerados aproximadamente 700 pareceres sobre a proposta inicial. Após a reelaboração desta proposta e sua ampla divulgação e discussão, considerou-se que era necessária uma política de implementação da proposta educacional, além das possibilidades de atuação das Universidades e das Faculdades de Educação para a melhoria do ensino nas séries iniciais com impacto na formulação de propostas para a elaboração de novos programas de formação de professores, o que está obrigatoriamente vinculado à implementação dos PCNs.

Assim temos a vinculação hierárquica existente entre Constituição da República, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Nacional de Educação e Parâmetros Curriculares Nacionais.

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 – determina no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo I – Art. 5º "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade (...)".

No Capítulo II – Dos Direitos Sociais – Art. 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previ-

dência social, a proteção à maternidade e à família, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição".

Na LDB, destaca-se que o objetivo maior do ensino é o de propiciar, ainda no ensino fundamental, a todos os cidadãos a formação básica para a cidadania, criando nas escolas as condições de aprendizagem para:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social"(art. 32). (Fonte: MEC/SEF, 1997).

No que se refere ao ensino e aprendizagem de línguas, a LDB, 9.394/96 – Art.36 – III preconiza que “será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição” (LDB, 1999, p. 31).

Diante de tal redação, é já esperado que aqueles menos comprometidos com um projeto educacional que tenha seriedade usem o eterno argumento dos gastos que impedem a inclusão de mais uma língua, além da Inglesa, mesmo que de forma optativa. Em geral, são poucas as escolas, públicas ou particulares, que buscam estabelecer convênios, parcerias e intercâmbios nacionais e internacionais, com vistas a viabilizar o ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras. Da parte para o todo, do Brasil para toda a América do Sul, quantos são os estudantes que são incentivados a ir e vir para desenvolver os seus estudos linguísticos?

Diante da falta de atitude dos governantes e da pouca insistência da população, como e quando teremos uma integração tal qual a que está ocorrendo na UE, onde os estudantes universitários po-

dem, amparados pelo Projeto *Erasmus*, cursar o último ano da faculdade em um outro país da UE?⁸

Entretanto, para que isto ocorra, é necessário implementar, pelo menos, a parte do PCNs relativa às Linguagens, seus Códigos e Tecnologias, para que, rompendo as barreiras das línguas faladas no Continente Americano (Inglês, Espanhol, Francês e Português), possamos ter as portas abertas a um projeto multicultural.

Sobre os PCNs, destacamos aqui o artigo de Rojo e Lopes (2004) em que os autores demonstram a incompletude dos PCNs, no que diz respeito à ausência ou pouca referência às mudanças de estrutura, organização, gestão e práticas didáticas que seriam necessárias para a realização dos princípios e diretrizes expostos nos documentos legais.

Logo de início, notamos uma longa distância entre aquilo que está posto no texto legal da LDB ou no texto propositivo dos PCNs e a prática na maioria das instituições educacionais brasileiras, ou seja, de que maneira são aprofundadas questões como: pensar em cidadania, enquanto um *saber-ser* no mundo, conhecer línguas enquanto ferramentas de compreensão do mundo e suas culturas e propiciar aos alunos vivências em educação tecnológica básica?

A crítica dos autores é relativa à operacionalização dessas metas, i. é; ao como tornar legítimo aquilo que é legal – LDB – e como legitimizar aquilo que, pelo processo de sua produção e pelos atores envolvidos, já nasceu legítimo. No entanto, a legitimização ampla e irrestrita consistirá na realização de suas metas e pressupostos no cotidiano escolar.

Sobre as definições de legalidade e legítimo, vejamos o que é apresentado no Dicionário de Ciências Sociais da FGV:

Legalidade: Em sua estrita significação etimológica, legalidade é a qualidade que acompanha a conduta ou a realidade que obedece a alguma lei. Como afirma L. Legaz Lacambra em *Filosofia del Derecho* (Barcelona, Bosch, 1953), legalidade significa, no sentido mais amplo e mais geral, a existência de leis e a submissão a elas dos

⁸ Aqui nos referimos a intercâmbios prioritariamente no Continente Americano.

atos de todos aqueles que lhes estão sujeitos. Esse conceito refere-se à legalidade social em sentido restrito.

O mesmo dicionário expõe o seguinte sobre legitimidade:

Legitimidade diz respeito: a) à condição de uma criança presumivelmente gerada ou nascida na constância do casamento, implicando direitos e obrigações filiais absolutas; ou b) à condição real, válida e aceita, de governantes, instituições, movimentos políticos e sistemas de domínio, decorrente da conformidade de tais governantes, instituições, movimentos e sistemas de autoridade com alguma lei, princípio ou fonte de autorização.

No âmbito deste trabalho, entendemos o termo legalidade como aquilo que está previsto na lei e obriga, portanto, todos os cidadãos a cumprir.

Legitimidade como aquilo que mesmo não tendo a força da lei, devido ao processo de sua criação, desenvolvimento ou implementação, tem uma força social tão grande que deveríamos considerá-lo como se fosse lei.

E por legitimização entendemos os processos pelos quais passaram ou passou (ou passarão ou passará) um dado fato, documento ou ser para se tornar aceito(s) por todos.

4. Considerações finais

No Brasil não se aprendem línguas nas escolas, conforme os objetivos do *Framework*. Raríssimas exceções existem e, na maioria das vezes, são movidas pelo esforço de alguns docentes, que doam as suas vidas à Educação e ao Ensino. Em geral, pagando um preço muito caro por tal comprometimento. E isto se deve, antes de tudo, à falta de uma política educacional que considere a educação linguística como uma prioridade nacional, logicamente que isto implicaria ter previamente considerado a Educação como a base da sociedade.

Diferentemente da valorização e aplicação do *Framework* na Itália e na Europa, no Brasil, os PCNs são vistos como algo enfadonho que não servem para nada. Exemplo disto é o lugar que ele ocupa nos programas e ementas dos currículos das licenciaturas. Em alguns casos, é lançado um olhar crítico aos PCNs no âmbito da disciplina Estrutura e Funcionamento de Ensino, mas muito raramente há

um aprofundamento específico por área do conhecimento, i. é; nas Letras, dar-se-ia maior ênfase às Linguagens seus Códigos e suas Tecnologias, por exemplo. Expor e discutir os PCNs nas Faculdades e Institutos de Formação propiciaria a modificação do quadro atual de inércia na aplicação dos parâmetros ou ainda, para aqueles que não defendem a sua aplicação; a sua possível modificação. Só não podemos nos manter no espaço do não legal e do não legítimo, fossilizando ainda mais os processos de ensino-aprendizagem que dependam das línguas, ou seja, grande parte deles.

A questão é muito grave, mas parece ficar oculta, pois não ganha muito espaço na mídia, nem nos eventos científicos, nem nas escolas. A postura tomada é a da aceitação que a aprendizagem de línguas não seja algo a ser feito nas escolas. Paradoxalmente, o mesmo professor que não é capaz de fazer o seu aluno aprender uma determinada língua na escola, trabalha em curso de língua, em que é capaz de levar a termo tal aprendizagem. Muitos atribuem tal insucesso ao fato de terem muitos alunos em sala, diferentemente do que ocorre nos cursos de idioma, que têm no máximo 20 alunos por turma, todavia, mesmo em algumas escolas, que podem dividir as turmas em grupos de 10 ou 15 alunos, os estudantes apresentam problemas na aprendizagem de línguas estrangeiras⁹, o que implica no não desenvolvimento satisfatório das quatro habilidades linguísticas ao término de anos de estudos. Modestamente, é possível esperar que todos os estudantes alcancem o desempenho de um nível *B1* do *Framework* ao término da Educação Básica e isto levando em conta as diferenças cognitivas existentes em cada indivíduo.

4.1. Compreender

4.1.1. Competência Oral

Sou capaz de compreender os pontos essenciais de uma sequência falada que incida sobre assuntos correntes do trabalho, da escola, dos tempos livres, etc. Sou capaz de compreender os pontos principais de muitos programas de rádio e televisão sobre temas atuais ou assuntos de interesse pessoal ou profissional, quando o débito da fala é relativamente lento e claro.

⁹ Diga-se e também na aprendizagem da língua materna.

4.1.2. *Competência Leitora*

Sou capaz de compreender textos em que predomine uma linguagem corrente do dia-a-dia ou relacionada com o trabalho. Sou capaz de compreender descrições de acontecimentos, sentimentos e desejos, em cartas pessoais.

4.2. Falar

4.2.1. *Interação oral*

Sou capaz de lidar com a maior parte das situações que podem surgir durante uma viagem a um local onde a língua é falada. Consigo entrar, sem preparação prévia, numa conversa sobre assuntos conhecidos, de interesse pessoal ou pertinentes para o dia a dia (por exemplo, família, passatempos, trabalho, viagens e assuntos da atualidade).

4.2.2. *Produção oral*

Sou capaz de articular expressões de forma simples para descrever experiências e acontecimentos, sonhos, desejos e ambições. Sou capaz de explicar ou justificar opiniões e planos. Sou capaz de contar uma história, de relatar o enredo de um livro ou de um filme e de descrever as minhas reações.

4.3. Escrever

Sou capaz de escrever um texto articulado de forma simples sobre assuntos conhecidos ou de interesse pessoal. Sou capaz de escrever cartas pessoais para descrever experiências e impressões. (Cf. <http://europass.cedefop.europa.eu>).

As competências e habilidades descritas acima foram extraídas do Passaporte Europeu de Línguas PEL, que aqui inserimos como citação porque o consideramos um modelo bem organizado e que poderia ser utilizado também no Brasil, provavelmente, com pequenas adequações, sem que isto implique num processo de aculturação. Contudo, muito mais do que uma referência de descritores de competências e habilidades linguísticas, o que necessitamos é de divulgar, discutir, rever, enfim analisar os PCNs e Quadros Linguísticos com os estudantes dos cursos de Formação Docente, para que o futuro do ensino e aprendizagem de línguas na Educação Básica propicie a nossa população ter um alcance linguístico além-fronteira, ou seja,

possuindo condições de acessar estudos, pesquisas, entrevistas, jogos etc., sem depender da barra de tradução do Google, que, diga-se, nos serve muito bem como amostragem de que línguas não são etiquetas, conforme afirmou Hjelmslev. Com esta tomada de decisão estaremos contribuindo para viabilizar um dos princípios da LDB: "o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita (...)".

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALBONI, P. "Quando la vecchia Europa si dà un quadro di riferimento". In: *In.IT* nº 15 – *Quadrimestrale di servizio per gli insegnanti di italiano come lingua straniera*. Perugia: Guerra Edizioni, 2005, p. 2 e 3. Disponível em: <www.initonline.it>.

Conselho da Europa – *Un cadre européen commun de référence pour les langues: apprendre, enseigner, évaluer*. Division des Politiques Linguistiques, Strasbourg, France, 2000. Disponível em: <<http://www.coe.int/T/DG4/Portfolio/documents/cadrecommun.pdf>>.

ECO, U. Verso una logica della cultura. In: ECO, U. *Trattato di Semiotica Generale*. Milano: Bompiani, 1993, p. 11-46.

LDB: *Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96/ apresentação Esther Grossi*. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999. Linguagens, códigos e suas tecnologias. / Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002. PCN+Ensino Médio: Orientações Educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais.

<http://www2.redepitagoras.com.br/main.asp?View={9CB9C43C-368F-4914-A28B-566517258AA8}>. Acesso em: 22 jul. 2010.

LOPES, M. & ROJO, Rojo. *Linguagens, códigos e suas tecnologias*. <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/02linguagens.pdf>>. Acesso em: abr. 2006.

PAIS, C. T. Le lexique et la semiotique de la culture: quelques remarques semantico-syntaxiques et semiotiques In: _____. *Conditions Semantico-syntaxiques et semiotiques de la productivite systemique, lexicale et discursive*. These Docteur D'Etat. Paris: Université de Paris IV UFR Études Iberiques e Linguistique, 2003, p. 641-649.

PARÂMETROS Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2010.

PARÂMETROS Curriculares Nacionais: Linguagens, códigos e suas tecnologias. / Secretaria de Educação Média e Tecnológica – Brasília : MEC ; SEMTEC, 2002. PCN + Ensino Médio: Orientações Educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Disponível em: <<http://www2.redepitagoras.com.br/main.asp?View={9CB9C43C-368F-4914-A28B-566517258AA8}>>. Acesso em: 22 jul. 2010.

PIERINI, L. *Principi di Linguistica Contrastiva*. Università di Roma Tre. & Consorzio Icon Italian Culture On the Net, 2003.